



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MAURO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, RG 2018218228 / SSP - RS, CPF 34610812053, filho de ARLINDO RODRIGUES DE ALMEIDA e LEONTINA RIBEIRO DE ALMEIDA, nascido em 17/11/1961, Endereço - RUA EVANGELINA PORTO, 107 - CEP: 91510510, BAIRRO VILA JOAO PESSOA PORTO ALEGRE/RS.

18 de agosto de 2026, às 13:35:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2bca1803c6efccf752197acb5d1e23ee**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.